

PROCEDIMENTO 005

PENSÃO POR MORTE

1. **Unidade Responsável:** Setor de Benefícios

2. **Regulamentação Básica:**

- Art. 40 da Constituição da República de 1988;
- Emenda Constitucional nº 20/1998;
- Emenda Constitucional nº 41/2003;
- Emenda Constitucional nº 47/2005;
- Emenda Constitucional nº 70/2013;
- Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Lei Federal nº 10.887/2004;
- Lei Municipal nº 064/2008.

3. **Objetivo:** Este manual tem como objetivo estabelecer competências e demonstrar detalhadamente as atividades desenvolvidas na execução dos serviços de concessão de pensão por morte, o que viabiliza a padronização dos procedimentos adotados na execução dos serviços prestados por este instituto.

4. **Envolvidos:** As partes envolvidas e diretamente responsáveis pela execução do procedimento, o segurado/beneficiário, o Diretor Previdenciário (a), o setor de Benefícios do IPREV Mariana, o Diretor (a) Presidente, o Departamento Pessoal do Órgão de origem do servidor (Prefeitura, Autarquias e Câmara) e Controladoria Interna do IPREV Mariana.

5. **Mapeamento do Processo:**

6. Descrição das Atividades:

Etapa 1: Solicitação do benefício de Pensão por Morte pelo beneficiário. O Diretor (a) Previdenciário faz o atendimento inicial, esclarece dúvidas e direitos do beneficiário e solicita para o mesmo a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), retirada no INSS.

Etapa 2: Com a Certidão de Tempo de Contribuição entregue pelo beneficiário, o Setor de Benefício realiza a conferência da Certidão de Tempo de Contribuição. O Diretor (a) Previdenciário orienta o beneficiário sobre qual a documentação necessária para a abertura do processo.

Etapa 3: Para o requerimento do benefício, o beneficiário deverá apresentar a seguinte documentação necessária:

Observações: As cópias não autenticadas deverão ser acompanhadas do documento original, para conferência.

A – DO SEGURADO

- Cópia do CPF;
- Cópia documento de Identificação- RG (autenticada);
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pag. da foto frente e verso, e pag. dos contratados);
- Cópia da Certidão de óbito;
- Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedidas por outros órgãos, inclusive pelo RGPS (INSS), com os salários de contribuição após 1994;
- Documentos que deverão ser solicitados no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana:
- Certidão de Contagem de Tempo;
- Ficha Funcional;
- Relação de afastamento;
- 3 (três) últimos contracheques.

B – DOS BENEFICIÁRIOS

1. DO CÔNJUGE:

- Certidão de Casamento Civil atualizada;
- Documento de Identificação (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do número de conta bancária do Banco do Brasil;
- Requerimento para pagamento de Pensão (assinado pelo requerente);
- Número de telefone para contado.

2. DOS FILHOS (AS) MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS OU ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, SE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS OU MAIORES SE INVÁLIDOS OU INTERDITADOS:

- Certidão de Nascimento;
- Comprovante de invalidez atestado através de exame médico-pericial, para os maiores de vinte e um (21) anos de idade;
- Documento de Identificação (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do número de conta bancária do Banco do Brasil;
- Requerimento para pagamento de Pensão (assinado pelo requerente);
- Número de telefone para contato.

3. DO COMPANHEIRO (A) OU DO PARCEIRO (A) HOMOAFETIVO (A):

- Documento de Identificação (RG);
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do número de conta bancária do Banco do Brasil;
- Requerimento para pagamento de Pensão (assinado pelo requerente);
- Número de telefone para contato.

4. COMPROVAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL OU PARCERIA HOMOAFETIVA:

Para comprovar a união estável, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo 03 (três) dos seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda do ex-segurado, constando o interessado como seu dependente;
- Disposições testamentárias;
- Anotação constante no Órgão de origem do ex-segurado constando a dependência do interessado;
- Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de união estável);
- Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- Certidão de Casamento Religioso;
- Prova de mesmo domicílio;
- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do ex-segurado;
- Apólice de seguro da qual conste o ex-segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o ex-segurado como responsável;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo ex-segurado em nome do dependente.

5. DOS PAIS:

- Cadastro Pessoa Física — CPF;
- Documento de comprovação da filiação do ex-segurado;
- Declaração de inexistência de dependentes preferenciais;
- Declaração de rendimentos e nada consta do INSS;
- Cópia do número de conta bancária do Banco do Brasil;
- Requerimento para pagamento de Pensão (assinado pelo requerente);
- Número de telefone para contato.
- Comprovação de dependência econômica:

Para comprovar a dependência econômica, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo 03 (três) dos seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda do ex-segurado, em que consta o interessado como seu dependente;
- Disposições testamentárias;
- Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- Anotação constante de ficha ou Livro do Órgão de origem do ex-segurado;
- Prova de mesmo domicílio;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do ex-segurado;
- Apólice de seguro da qual conste o ex-segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o ex-segurado como responsável;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo ex-segurado em nome do dependente.

DO IRMÃO MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS OU INVÁLIDO:

- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Documento de Identificação (RG);
- Certidão de Nascimento;
- Comprovante de invalidez atestada através de exame médico-pericial, para os maiores de 21 (vinte e um) anos de idade;
- Declaração de inexistência de dependentes preferenciais;
- Declaração de rendimentos e nada consta do INSS;
- Cópia do número de conta bancária do Banco do Brasil;
- Requerimento para pagamento de Pensão (assinado pelo requerente);
- Número de telefone para contato.
- Comprovação de dependência:

Para comprovar a dependência econômica, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo 03 (três) dos seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda do ex-segurado, em que consta o interessado como seu dependente;
- Disposições testamentárias;
- Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- Anotação constante de ficha ou Livro do Órgão de origem do ex-segurado;
- Prova de mesmo domicílio;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do ex-segurado;
- Apólice de seguro da qual conste o ex-segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o ex-segurado como responsável;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo ex-segurado em nome do dependente.

DO ENTEADO E DO MENOR SOB TUTELA E GUARDA JUDICIAL:

- Certidão de Casamento Civil do ex-segurado como pai ou mãe do menor, quando enteado;
- Certidão de Tutela ou da Guarda Judicial;
- Certidão de Nascimento;
- Documento de Identificação (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

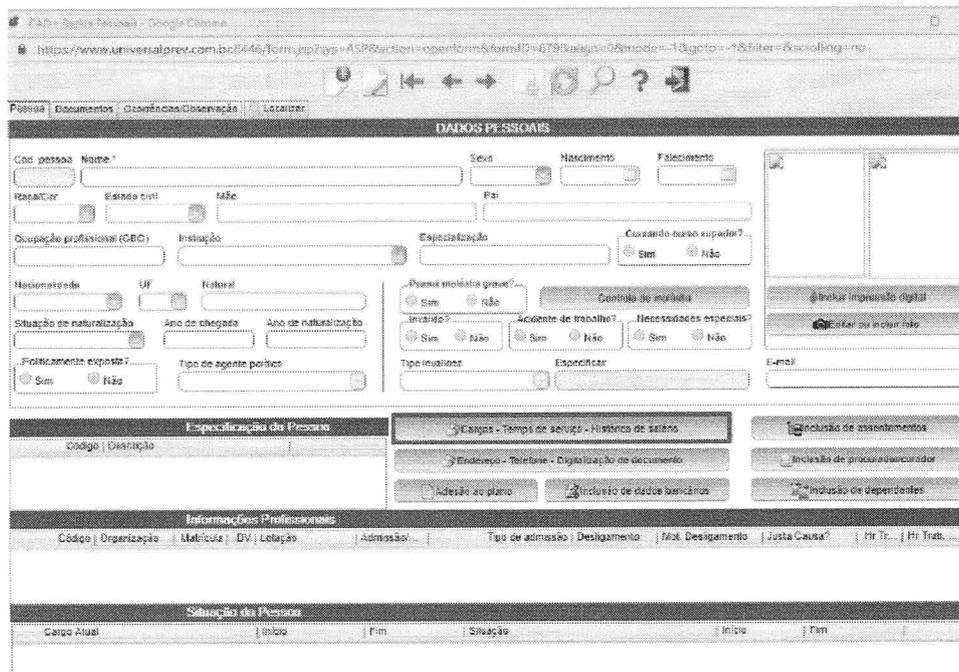
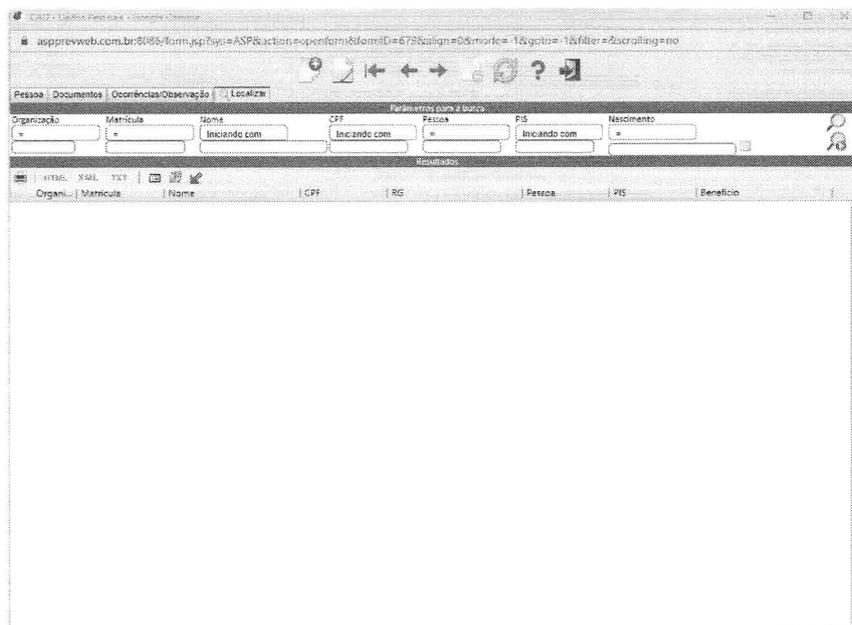
- Comprovante de invalidez atestada através de exame médico-pericial, para os maiores de 21 (vinte e um) anos de idade;
- Cópia do número de conta bancária do Banco do Brasil;
- Requerimento para pagamento de Pensão (assinado pelo requerente);
- Número de telefone para contato.
- Comprovação de dependência econômica:

*Para comprovar a dependência econômica, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo 03 (três) dos seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda do ex-segurado, em que consta o interessado como seu dependente;
- Disposições testamentárias;
- Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- Anotação constante de ficha ou Livro do Órgão de origem do ex-segurado;
- Prova de mesmo domicílio;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do ex-segurado;
- Apólice de seguro da qual conste o ex-segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o ex-segurado como responsável;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo ex-segurado em nome do dependente.

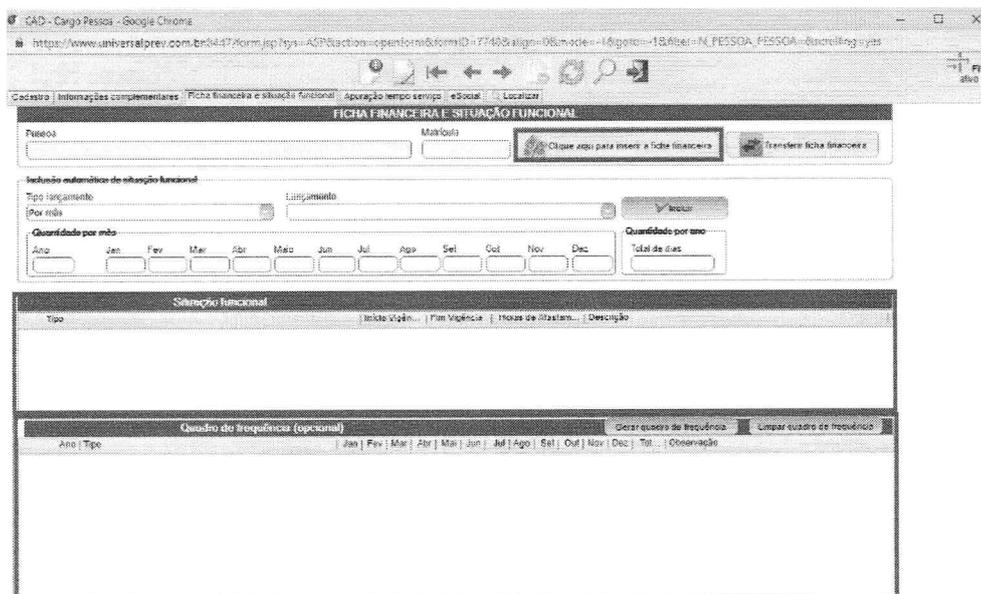
Etapa 4: Com toda a documentação necessária apresentada, deverá ser protocolado a abertura do processo de Pensão por Morte, no sistema Betha Fly Protocolo, juntamente com o preenchimento pelo beneficiário do Requerimento (Anexo I) e da Declaração de recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência (Anexo II), e o Diretor (a) Previdenciário deverá conferir se está correto a documentação, as declarações e o requerimento. E após a conferência realiza a numeração das páginas do processo.

Etapa 5: O setor de Benefícios começa o processo de pensão por morte no sistema ASPREV: Cadastro> pessoa> informações gerais> inserir a matrícula> clicar no nome do servidor> cargos> tempo de serviços> históricos de salário: nesta janela inserir a data de admissão e demissão, clicar em gravar, sendo assim, todos os períodos de contribuição.

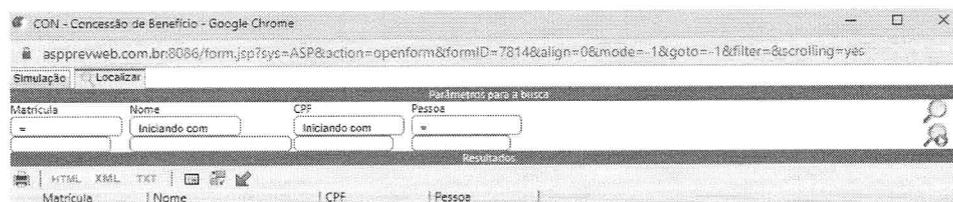


Para realizar o Cálculo e a Fixação de Proventos no sistema ASPREV, vá módulo Menu Cadastro > Pessoa > Informações Gerais > Inserir Matrícula ou Nome > Cargos – Tempo de Serviço – Histórico de salário.

Em seguida vá na aba Ficha financeira e situação funcional clicando no botão Clique aqui para inserir a ficha financeira abrirá uma tela para que seja possível incluir todas as contribuições.



Após os dados serem conferidos e atualizados. Será realizado a memória de cálculo, ir em Concessão> concessão de benefício> matrícula do servidor> clica no nome do mesmo.



Clicar em Simular.

CON - Concessão de Benefício - Google Chrome
 aspprevweb.com.br:8086/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=7814&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes

Simulação Localizar

Nome: _____ Organização: _____ Matrícula: _____ Admissão: _____

Pessoa: _____ CPF: _____ Nascimento: _____ Falecimento: _____ Plano: _____ Participação: _____

Simular

Tipo de benefício: _____ Requerimento: _____ Início do Benefício: _____ Benefício: _____ **Simular**

Relação de períodos cadastrados para este(a) servidor(a)

Descrição	Organização	Matrícula	Início	Exoneração

Todas as simulações feitas para esta matrícula

Simulação	Data	Total Anos	Total Me...	Total Dias	Protocolo

Cargos e ficha financeira

Exibir a simulação

CON - Concessão de Benefício - Google Chrome
 aspprevweb.com.br:8086/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=7814&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes

Simulação Resultado da Simulação Cenários de Concessão Localizar

Nome: _____ Organização: _____ Matrícula: _____ Admissão: _____

Simulação	Data	Total Anos	Total Me...	Total Dias
1				

Benefícios apurados

Tipo de Benefício	Regra	Forma de cálculo do valor do benefício
1 Aposentadoria Compulsória	Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com Re...	Média
2 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF, com redação da E.C. nº...	Média
3 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003	Último salário
4 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF, com redação da E.C. nº...	Média
5 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003 cc § 5º	Último salário
6 Aposentadoria Voluntária por Idade	Art. 40, inciso III, Alínea "b" da CF na Redação dada pela E.C. n...	Último salário
7 Aposentadoria Voluntária por Idade	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com ...	Média

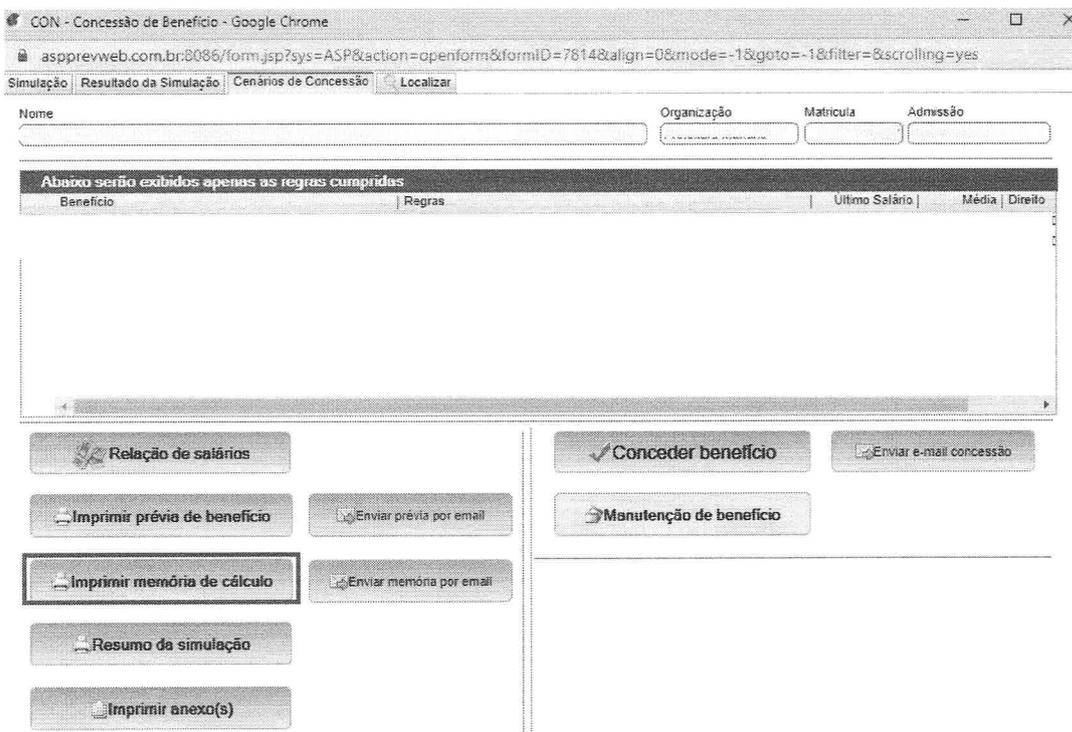
Requisitos necessários

Requisito	Atendido?	Mascul...	Masculino Magi...	Femi...	Feminino Magi...	Cumprime...	Quantidade Anos
1 Idade	Não	75	75	75	75	06/12/2043	

Requisitos complementares

Requisito	Atendido?	Atendimento

Clicar em Cenário de Concessão > Imprimir memória de cálculo.



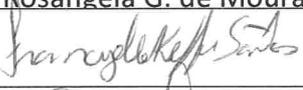
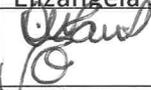
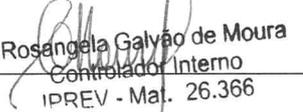
Em sequência encaminha o PRO (processo) ao Consultor jurídico para análise e emissão do parecer. E se o Consultor Jurídico der parecer favorável, encaminha o PRO (processo) para o Diretor (a) Previdenciário para a elaboração do parecer; O Diretor (a) Previdenciário confere o processo e emite uma Portaria do ato de concessão do benefício.

Etapa 6: O beneficiário é chamado ao IPREV Mariana pelo Diretor (a) Previdenciário, para assinar a documentação do processo.

Etapa 7: O Diretor (a) Previdenciário encaminha a Portaria para publicação no Diário Oficial e imprime a publicação da Portaria no Diário Oficial; o Diretor (a) Previdenciário concede o benefício no sistema, em sequência encaminha o processo para o Diretor (a) financeiro para incluir na folha de pagamento.

Etapa 8: O Diretor (a) Previdenciário digitaliza os documentos do processo para o envio ao FISCAP, envia a pasta da pensão por morte para análise do controle interno; e se tudo estiver correto encerra o processo no sistema Betha Fly Protocolo, termina a enumeração das páginas o processo e realiza o armazenamento interno do processo (arquiva).

7. Controle de datas de emissão e revisão:

Elaborado por	Aprovado por	Nº Revisão	Data
Francielle Keffer Santos Rosângela G. de Moura	Olinda Miranda de Paula Elizangela Sara L. Gomes	000	20/11/2020
			
 Rosângela Galvão de Moura Controlador Interno IPREV - Mat. 26.366			

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA BENEFÍCIO DE PENSÃO

A- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR FALECIDO				
Nome:				
Órgão de Lotação:		Matrícula:		
CPF:		Data do óbito: / /		
B- IDENTIFICAÇÃO DO PRETENSO PENSIONISTA				
Nome:				
CPF:		RG:	Telefone:	
Banco:		Agência:	Conta:	
Rua/Av:			Número:	
Bairro:		Complemento:		
Cidade:		Estado:	CEP:	
E-mail:				
C – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL				
Nome:				
CPF:		RG:	Telefone:	
Rua/Av:			Número:	
Bairro:		Complemento:		
Cidade:		Estado:	CEP:	
E-mail:				
D – ASSINALAR O TIPO DO REPRESENTANTE LEGAL				
<input type="checkbox"/> Pai	<input type="checkbox"/> Mãe	<input type="checkbox"/> Curador(a)	<input type="checkbox"/> Tutor(a)	<input type="checkbox"/> Guardião(ã)
E – CONDIÇÃO DE DEPENDÊNCIA				
<input type="checkbox"/> Esposo(a)	<input type="checkbox"/> Companheiro(a)	<input type="checkbox"/> Filho(a)	<input type="checkbox"/> Menor sob tutela	
<input type="checkbox"/> Dependente maior de idade (inválido): _____				

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA EM OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, e CPF nº _____, declaro sob pena da lei, estar ciente da proibição de acumulação de pensões e de pensão com proventos de inatividade dos Regimes Próprios da União, dos Estados e dos Municípios, com o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios dos Militares, exceto quando os cargos forem acumuláveis na atividade do instituidor do benefício, segundo a norma do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Portanto declaro, que:

Não recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência.

Recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência.

****Caso receba aposentadoria ou pensão e/ou outro regime de previdência deverá declarar:**

- Tipo de benefício: Pensão Aposentadoria
- Ente de origem: Estadual Municipal Federal
- Tipo de servidor: Civil Militar

- Data de início do benefício no outro regime: ____/____/____

- Nome do órgão da pensão/aposentadoria:

- Última remuneração bruta: R\$ _____ - Mês/Ano: ____/____

A Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, no § 1º do art. 24, prevê que a acumulação de pensão por morte com outro benefício fica sujeita à redução do valor daquele menos vantajoso nas seguintes situações:

- I. – Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de RGPS com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares; e
- II. – Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de qualquer regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares, com aposentadoria concedida por qualquer regime de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares.

A declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal.

Mariana, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO DECLARANTE